



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 2
Proc. 709 98 da

Projeto de Lei n.º 099 /98.

Referido - Americo P. Lima

A P R O V A D O
Em Voto Discussão por V.N.
Sessão 17 de 12 de 1998

Altera a Lei n.º 2.739, de 26 de dezembro de 1996, referente ao uso do solo na Avenida José Justi.

[Signature]
VENERANDO ESPANHA
Presidente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de ____ de 1.998, aprovou Projeto de Lei n.º ____/98, de autoria do Vereador Américo Pereira Lima, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica permitido a categoria de uso de serviço- S18, instituído pela Lei n.º 2.739, de 26 de Dezembro de 1996, em toda extensão da Avenida José Justi, localizada na Grande Periferia.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 08 de Setembro de 1.998.

[Signature]
AMÉRICO PEREIRA LIMA
Vereador

ADIVERTIMENTO DE PUBLICAÇÃO
Do Vereador Luz Pires
Adiantamento 3 Pessoal
Sala das Sessões 16/11/98
[Signature]
Presidente



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 3

Proc. 709

JUSTIFICATIVA

Já existem implantadas no local, várias oficinas, que empregam muitas pessoas, mas as referidas oficinas não conseguem a regularização de seus estabelecimentos, por não ser previsto para a Rua José Justi, o corredor comercial nível 2.

Abrir novas frentes de trabalho, na atual crise existente no País, é dever do Poder Público facilitando-se a regularização das pequenas Empresas já existentes.

Plenário venerando Ribeiro da Silva, 08 de Setembro de 1.998.

AMÉRICO PEREIRA LIMA
Vereador

Numero	Data	Rubrica
1.967	16/10/98	G.P.A

ABAIXO ASSINADO

Proprietários de lotes e outros, na AVENIDA JOSÉ JUSTI, vimos respeitosamente a presença de Vossa Excelência e demais Vereadores, manifestar que somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto nº. 099/98, que autoriza a categoria de uso de serviço S-18, instituído pela Lei nº. 2.739, de 26 de Dezembro conforme consta do Edital, publicado no Jornal A Mococa.

NOME	LOCALIZAÇÃO	RG	ASSINATURA
<i>[assinatura]</i>	lote 9	11.667.752	
<i>[assinatura]</i>	LOTI 8	21906.538	
<i>[assinatura]</i>	lote 5	14625.816	
<i>[assinatura]</i>	lote 3	28.284.322-X	
<i>[assinatura]</i>	lote 4	28.284.323-4	
<i>[assinatura]</i>	lote 1	18.562.330	
<i>[assinatura]</i>	lote 2	20.612.750	
<i>[assinatura]</i>	lote 07	23.790.278-3	
<i>[assinatura]</i>	lote 06		
<i>[assinatura]</i>	lote 14	20.602.200.	
<i>[assinatura]</i>	lote 22	18.071.845	
<i>[assinatura]</i>	lote 21	22.024.432-3	
<i>[assinatura]</i>	lote no 20	19.109.285	

ABAIXO ASSINADO

Nós moradores da AVENIDA JOSÉ JUSTI, localizada na Grande Periferia, vimos respeitosamente a presença de Vossa Excelência e demais Vereadores, que somos CONTRÁRIO à aprovação do Projeto nº. 099/98, que autoriza a categoria de uso de serviço S-18, instituído pela Lei nº. 2.739, de 26 de Dezembro conforme consta do Edital, publicado no Jornal A Mococa.

David Betermino Rodriguez 24.531.465-9

José Gonçalves dos Santos 16 420 853

Germão José Gonçalves 26.587.850-0

Patricia Dias Gonçalves 26813.225-5

Acacio Aguiar 22.365.524

Claudio Barbosa 18.071.835

Jésus Costa RG. 5864900

Carmin Lucia Coelho Assis RG 19.820.733.5

Paulo (semos) RG 8952219

Silvana Zanetti Rugg. RG. 57.293.462

Luiz Carlos Binda 10.631.717

RG 21906566

Walter Gidos Santos 18.071-980-0

15.928.482

13.208.355



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

108 98

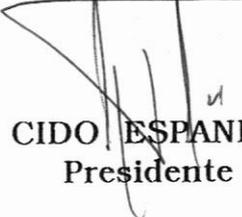
EDITAL

Câmara Municipal de Mococa, leva ao conhecimento de todos os interessados, com base no artigo 2º. da Emenda à Lei Orgânica do Município nº. 01/91, especialmente aos moradores da Avenida JOSÉ JUSTI, localizada na Grande Periferia, que foi apresentado Projeto de Lei nº. 099/98, de autoria do Vereador Américo Pereira Lima, permitindo em toda sua extensão a categoria de uso de serviços: oficinas de conservação, manutenção, limpeza, reparos, recondicionamento e confecção de caráter não industrial com área construída de no máximo 100m², aparelhos elétricos, aquecedores, ar condicionado, armas, artefatos de metal, automóveis: acessórios e alinhamento, amortecedores, balanceamento, baterias, borracharia, autoelétrico, estofamentos, faróis, fechaduras, freios, funilaria, lava-rápido, mecânica, motores, pintura, radiadores, rádios e toca fitas, vidros, balanças, barcos, brinquedos, geladeiras, caminhões e ônibus, cantaria, carpintaria, compressores, dorações, elétricos (aparelhos), elevadores, embalagens, rotulagens, encaixotamento, entalhadores, equipamentos profissionais, esportivos (artigos), extintores (manutenção), ferreiros, fotolitos, funilarias, galvanoplastia, instrumentos musicais, litografia, máquinas em geral, marcenarias, marmorarias, móveis, pianos, pintura de placas e cartazes, pintura de móveis, serralheiros, soldagens, talheres e prataria, taxidermia, tipografia, torneadores e vidraçaria.

Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Edital, pode ser apresentado na Câmara Municipal, sugestões a respeito do Projeto de Lei nº. 099/98.

Para que ninguém alegue ignorância sobre o fato, publique-se o Edital pela Imprensa e faça-se a distribuição do mesmo aos moradores da Avenida JOSÉ JUSTI.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE SETEMBRO DE 1.998.


CIDO ESPANHA
Presidente

Rua Coronel

Diogo, 1737

Fone (019) 656-1328

Sábado e Domingo -

8h às 12h

UEIRO

otoqueiros

22 anos.

igos Prícoli, 140 -

3

**MUNICIPAL
OCA**

98 PROCESSO 091/98

empresa especializada em
terraplenagem, pavimentação,
na estrada vicinal "Mococa-

às 90 horas

fornecido aos interessados a
o horário comercial, mediante
R\$ 30,00 (trinta reais), à Rua

998

Sidney José Afonso
Encarregado de Licitação

AÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA EDITAL

Câmara Municipal de Mococa, leva ao conhecimento de todos os interessados, com base no artigo 2º da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01/91, especialmente aos moradores da Avenida JOSÉ JUSTI, localizada na Grande Periferia, que foi apresentado Projeto de Lei nº 099/98, de autoria do Vereador Américo Pereira Lima, permitindo em toda sua extensão a categoria de uso de serviços: oficinas de conservação, manutenção, limpeza, reparos, recondicionamento e confecção de caráter não industrial com área construída de no máximo 100 m², aparelhos elétricos, aquecedores, ar condicionado, armas artefatos de metal, automóveis: acessórios e alinhamento, amortecedores, balanceamento, baterias, borracharia, autoelétrico, estofamentos, faróis, fechaduras, freios, funilaria, lava-rápido, mecânica, motores, pintura, radiadores, rádios e toca fitas, vidros, balanças, barcos, brinquedos, geladeiras, caminhões e ônibus, cantaria, carpintaria, compressores, douraões, elétricos (aparelhos), elevadores, embalagens, rotulagens, encaixotamento, entalhadores, equipamentos profissionais, esportivos (artigos), extintores (manutenção), ferreiros, fotolitos, funilarias, galvanoplastia, instrumentos musicais, litografia, máquinas em geral, marcenarias, marmorarias, móveis, pianos, pintura de lacas e cartazes, pintura de móveis, serralheiros, soldagens, talheres e prataria, taxidermia, tipografia, torneadores e vidraçaria.

Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Edital, pode ser apresentado na Câmara Municipal, sugestões a respeito do Projeto de Lei nº 099/98.

Para que ninguém alegue ignorância sobre o fato, publique-se o Edital pela Imprensa e faça-se a distribuição do mesmo aos moradores da Avenida JOSÉ JUSTI.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE SETEMBRO
DE 1998

CIDO ESPANHA
Presidente



Auto Escola

JÚNIOR



Recebimento para estudo e parecer em 12 / 9 / 1998
com o prazo de 60 dias
vencível em 10 / 11 / 1998
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Moçoca.
[Signature]
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relator à Presença Materia o Vereador
[Signature]
com prazo de 7 dias vencível em 21 / 9 / 98.
Sala das Comissões
12 / 9 / 1998
[Signature]
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 12 / 9 / 1998
com o prazo de 60 dias
vencível em 10 / 11 / 1998
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Moçoca.

Presidente
Comissão de Finanças

Designo Relator à Presença Materia o Vereador
José Januário
com prazo de 7 dias vencível em 21 / 9 / 98.
Sala das Comissões
12 / 9 / 1998
[Signature]
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 12 / 9 / 1998
com o prazo de 60 dias
vencível em 10 / 11 / 1998
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Moçoca.

Presidente
Comissão de Obras

Designo Relator à Presença Materia o Vereador
Fernando Soares
com prazo de 7 dias vencível em 21 / 9 / 98
Sala das Comissões
12 / 9 / 98
[Signature]

Recebimento para estudo e parecer em 12 / 9 / 1998
com o prazo de 60 dias
vencível em 10 / 11 / 1998
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Moçoca.

Presidente
Comissão de Planejamento

Designo Relator à Presença Materia o Vereador
[Signature]
com prazo de 7 dias vencível em 21 / 9 / 98
Sala das Comissões
12 / 9 / 1998
[Signature]
Presidente



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.099/98

INTERESSADO :- AMERICO PEREIRA LIMA

RELATOR :- RONALDO CORRAINI

ASSUNTO :- Altera a lei 2.739 de 26.12.96, ref. ao uso do solo na Avenida Jose Justi

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 10 de Novembro de 1998.

Relator

Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 11 de Novembro de 1998.

Norberto Garib

Marcia Rotta



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.099/98
INTERESSADO :- AMERICO PEREIRA LIMA
RELATOR :- JOSE JANUARIO DIAS COSTA
ASSUNTO :- Altera a lei 2.739 de 26.12.96, ref. ao uso do solo na Avenida Jose Justi

Como Relator da matéria acima epígrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 10 de Novembro de 1998.

Relator

Jose Januario Dias Costa

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 11 de Novembro de 1998.

Dr. Luiz Armando Calió

Italo Maziero Junior



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.099/98

INTERESSADO :- AMARICO PEREIRA LIMA

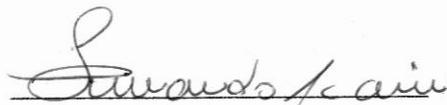
RELATOR :- FERNANDO SCOVINI

ASSUNTO :- Altera a lei 2.739 de 26.12.96, ref. ao uso do solo na Avenida Jose Justi

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeltando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 10 de Novembro de 1998.


Relator

Fernando Scovini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 11 de Novembro de 1998.


Natalisso Pazote

Benedito Jose de Souza



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SÓLO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.099/98
INTERESSADO:- AMERICO PEREIRA LIMA
RELATOR:- RONALDO CORRINI
ASSUNTO:- Altera a lei 2.739 de 26.12.96, Ref. ao uso do solo na Avenida Jose Justi

Como Relator da matéria supra mencionada e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após exame detalhado da propositura, e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu total acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando sua redação original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

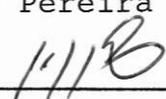
Sala das Comissões, 10 de Novembro de 1.998

Relator
Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 11 de Novembro de 1.998

Americo Pereira Lima


Cleber Barros Melo



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 07 de Dezembro de 1998.

Em virtude da aprovação do Projeto de Lei Complementar nº. 002/98, que dispõe sobre a Lei de Zoneamento do Município, estamos solicitando a retirada da pauta dos trabalhos o Projeto de Lei nº. 099/98, de nossa autoria que trata sobre o uso do solo na Avenida José Justi.

Atenciosamente

AMÉRICO PEREIRA LIMA

Vereador